



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 1 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 42/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÕES GRÁFICAS E ARTÍSTICAS PARA PROGRAMAS, PROJETOS, ATRATIVOS, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E DEMAIS ÁREAS PROTEGIDAS SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHAMAMENTO PÚBLICO 42/2025

PROCESSO: 262.00000145/2023-42

O Estado de São Paulo, por meio da **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO FLORESTAL**, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, por seu Diretor Executivo, Sr. Rodrigo Levkovicz, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de Chamamento Público para doação de serviços de produções gráficas e artísticas para programas, projetos, atrativos, Unidades de Conservação e demais áreas protegidas sob gestão da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

1. OBJETO

1.1. A doação de serviços de produções gráficas e artísticas voltados à divulgação institucional da Fundação Florestal e Áreas Protegidas sob sua gestão está contemplada no âmbito da Portaria Normativa FF/DE Nº 382/2023, que dispõe sobre o recebimento de doações pecuniárias, bens móveis, imóveis, materiais permanentes e de consumo e serviços em edificações ou área inserida em áreas sob gestão da Fundação Florestal ou para apoio de programas, projetos e ações da Fundação Florestal e institui o Programa Adote Um Parque.

1.2. Para viabilizar a produção do conteúdo objeto deste chamamento, a Fundação Florestal poderá disponibilizar publicações, informações, além de tarifas especiais ou isenção em ingressos, hospedagens, monitoria ambiental, eventos e atividades existentes dentro da Unidade de Conservação.

1.3. As especificações das doações pretendidas estão dispostas no item 4 deste Chamamento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. As doações de materiais de produções gráficas e artísticas são essenciais para fortalecer a comunicação institucional e iniciativas de preservação ambiental. Esses recursos visuais desempenharão um importante papel para a sensibilização da comunidade sobre a importância da conservação, promovendo a participação ativa na proteção dos ecossistemas.

2.2. Os materiais deverão apoiar campanhas educativas, informativas e culturais; sensibilizar a comunidade sobre a importância da conservação; construir uma identidade visual consistente e profissional para as Áreas Protegidas.

2.3. Este Chamamento busca doações que contribuam para as iniciativas da Fundação Florestal, valorizando materiais de maior relevância e impacto, e estabelece orientações sobre o uso das marcas do **DOADOR** e **DONATÁRIO**.

3. PRAZO E PROCEDIMENTO

3.1. As propostas poderão ser protocoladas até 31 de dezembro de 2025, sendo encaminhadas exclusivamente por e-mail ao endereço eletrônico parcerias@fforestal.sp.gov.br.

3.1.1. A análise das propostas será realizada pela Fundação Florestal, em conjunto com a gestão das Unidades de Conservação contempladas pela doação e, se necessário, com a Assessoria de Comunicação.

3.2. Após a análise da proposta, será celebrado o Termo de Doação, conforme **ANEXO I**. O **DOADOR** deverá realizar a doação dos itens, atendendo ao disposto no item 4 e conforme especificado na proposta apresentada.

3.3. O prazo de vigência do Termo de Doação corresponderá ao período de entrega das doações, conforme estabelecido na proposta apresentada (item 4 do Edital de Chamamento Público). Concluída a entrega e cumpridos os compromissos previstos, o Termo será encerrado, podendo o **DOADOR**, caso deseje, realizar novas doações no âmbito deste Chamamento Público.

4. PROPOSTA E ESPECIFICAÇÃO

4.1. Os interessados deverão entregar os seguintes documentos para análise:

4.1.1. Cartão de CNPJ;

4.1.2. Documento com foto do representante legal da empresa;

4.1.3. Proposta de doação contendo descritivo dos itens a serem doados (tipo, quantidade, especificações, etc).

4.2. Os itens pleiteados por este Chamamento incluem, mas não se limitam a, materiais de comunicação visual (folders, banners, cartazes), kits educativos, ilustrações, murais, fotografias e outros materiais gráficos e/ou artísticos, que deverão ser entregues em quantidades e padrões de qualidade que atendam de forma efetiva às necessidades das Unidades de Conservação e da Fundação Florestal.

4.3. Fica a critério do interessado estipular outros itens além dos solicitados, mediante aprovação da Fundação Florestal.

5. DIVULGAÇÃO DA PARCERIA

5.1. A parceria poderá ser divulgada por meio de redes sociais, revistas, jornais, telejornais e outros meios de comunicação, desde que obedeça a Cláusula Quarta do Anexo I - Termo de Doação deste Chamamento, podendo conter a logomarca do **DOADOR** e **DONATÁRIO** e selo de parceiro.

5.2. O doador poderá gozar de selo de parceiro da Fundação Florestal, enquanto perdurar a doação, conforme definido no âmbito do Programa "Adote um Parque".

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva da Fundação Florestal.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo